



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1035

ANO XI



[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)



[www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
[www.ipremisa.sp.gov.br](http://www.ipremisa.sp.gov.br)  
E-mail  
[previdencia@ipremisa.sp.gov.br](mailto:previdencia@ipremisa.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

### PORTARIA Nº. 131/2023

O Diretor Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Exonerar a pedido, a partir de **28/12/2023**, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Nº 192/2009, e artigo 45 da Lei Complementar Nº 001/1993 e suas alterações, **Wolfgang Vellozo Waessman**, RG nº. **29.000.951-0 SSP/SP**, do cargo de Auxiliar Administrativo – Referência 10, em provimento efetivo.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira/SP, 26 de dezembro de 2023.

**Luiz Francisco Zogheib Fernandes**  
Diretor Superintendente - IPREMISA



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal

Passoio Salvador, 123/127 - Centro  
C.E.P 13365-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 13/2023

### CONTRATANTE:

Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira.

### CONTRATADA:

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

### OBJETO:

Quarto aditamento ao contrato Nº 09/2019 de Primeiro Aditamento ao Contrato com Empresa Especializada em Consultoria Financeira pelo Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira.

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação - Contrato Nº 09/2019 – Aditamento 04

**VIGÊNCIA:** 01/10/2023 a 30/09/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.811,80 (doze mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.067,65 (Mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023.

Ilha Solteira, 28 de Setembro de 2023.

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
Diretor Superintendente - IPREM



**PORTARIA Nº 719/2023**

*"Designa a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para o Chamamento Público 010/2023, visando a seleção de OSCs para a celebração de parcerias, e dá outras providências".*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Considerando o disposto no edital do Chamamento Público nº 010/2023, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para a execução de Atendimento Educacional ao aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA; oferta de espaço de formação geral e qualificação para o mundo do trabalho para jovens de 14 a 24 anos, de ambos os sexos, e do primeiro emprego formalizado; e para a execução de plano de trabalho cujo objeto é "Cultura e Arte como Extensão da Comunidade"; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, fica composta a Comissão de Seleção, por 05(cinco) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

**I – PRESIDENTE:**

MAGDA ANTONIA SILVA MILANEZI – RG.: 18.714.043-1

**II – SECRETÁRIO:**

CARLA CÁSSIA APARECIDA CASTRO – RG.: 24.630.565-4

**III – MEMBROS:**

FABIANA ALVES DOS SANTOS - RG.: 29.334.750-5

FABIOLLA LIBERTI GUEDES – RG.: 34.780.146-8

ELIAS LOPES VIEIRA – RG.: 28.049.563-8

**Art. 2º** – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

**Art. 3º** – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

**Art. 4º** – Todos membros efetivos, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no art.1º desta Portaria, terão direito a voto.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**  
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"*

**RESOLUÇÃO Nº 021/2023**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Recompor a nomeação do Comitê de Construção do Protocolo de Fluxo de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente – Gestão 2022/2024, que é parte anexa do "Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente", por substituição de membros por ocasião de aposentadoria ou transferência de setor:

- CMDCA: Titular: **Juliana Lacerda Ferreira** e Suplente: **Maria Célia dos Santos**;
- SAUDE: Titular: **Tania Alves Canta Becker** e Suplente: **Soraya Sietto**;
- EDUCAÇÃO: Titular: **Fabiolla Liberti Guedes** e Suplente: **Felipe Pissolati Caseri**;
- CAPS: Titular: **Ana Paula Miyuke Romanini Cobacho** e Suplente: **Camilla Cotrin de Lima**;
- CRAS: Titular: **Gabriela Balduino Gomes** e Suplente: **Amanda Carolina M. de Oliveira Carvalho**;
- CREAS: Titular: **Elias Lopes Vieira** e Suplente: **Jéssica Araujo Carvalho**;
- ACAFISA: Titular: **Inayá Anannias Weijeinborg** e Suplente: **Juliane Eduarda Borges Ferreira**
- CONSELHO TUTELAR: Titular: **Clodomiro Rodrigues Cardoso** e  
Suplente: **Matheus Rodrigues dos Santos**.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Fica revogada a Resolução nº 009/2023.

Ilha Solteira, 18 de Dezembro de 2023.

**JULIANA LACERDA FERREIRA**  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP  
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
 Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – NO ANO 2023  
 GESTÃO 2022/2024**

No dia doze, do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, (12/12/2023), às 14:30 horas, de forma presencial, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Os membros **Titulares**: Juliana Lacerda Ferreira, Maria Cristina Zecchineli Urbano, Fabiolla Liberti Guedes, Rita de Cássia Dias dos Santos. **Suplentes**: Maressa Garcia Urbano e Maria Célia dos Santos. Submeteu à apreciação dos conselheiros a pauta da ordem do dia. **Assunto em pauta**: 1. **Mesa diretora**, 2. **Informes**, 3. **Palavra aberta**. Após a leitura da pauta da ordem do dia, a Presidente do Conselho, Juliana Lacerda inicia com os itens da pauta, seguindo a seguinte ordem: leitura do **ofício nº 64/2023**, sob protocolo nº 946/2023, direcionado ao Prefeito Municipal Otávio Augusto Giantomassi Gomes sobre queixas advindas do “Comitê TEA”. Será enviado em PDF ao grupo do CMDCA, para que todos possam ter conhecimento do teor do ofício. Após breve explicação sobre este documento, é realizado a leitura do **“Edital de chamamento de público para projetos de OSCs por meio de financiamento do FMCDA”**; documento este revisado pela Comissão de Legislação, composta por Juliana Lacerda Ferreira e Maria Cristina Z. Urbano. Durante a leitura, conselheiros do CMDCA auxiliaram em correções e alterações pertinentes, finalizando com a aprovação por unanimidade, será aplicado em 2024. Em seguida, **Comitê Acolhimento Institucional, atualização (on line e presencial)** - Construção do documento para organizar o fluxo referente ao acolhimento. Em 14/12, de forma *on line* o Comitê se reunirá para os últimos ajustes do documento; em seguida, em 21/12 haverá leitura do documento para toda rede. Durante a reunião foi apresentado o empenho da empresa especializada que fará a **capacitação dos Conselheiros Tutelares**, conselheiros do CMDCA e da rede de proteção, no valor de R\$5.500,00. Com a organização ocorrendo para a posse do dia 10/01/2024, não haverá reunião no dia 09/01/2024. **Leitura de informes**: Resolução CMDCA nº 14 de 13 de julho de 2023, encaminhar os documentos abaixo relacionados para solicitar a concessão inicial do “Projeto Anti-bullying e desenvolvimento pessoal”, da Guarda Municipal em parceria com a Empresa Tijoá, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) inserido no regime de atendimentos, conforme define o artigo 2º e 9º dessa Resolução. **Palavra aberta**: deliberado pelos conselheiros do CMDCA o envio de ofício ao Prefeito do município solicitando a transferência do CMDCA e FMDCA para a pasta do Gabinete, garantindo a autonomia e evitando a ingerência nas decisões do colegiado. Concluiu-se a reunião ordinária. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião 17:00 horas, cuja ata foi redigida por mim, Maria Cristina Zecchineli Urbano, lida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Avenida Continental, nº 175 – Fone: (18) 3742-3555 - CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP  
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
 Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”

**CONVOCAÇÃO**

**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 - Gestão 2022/2024**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira convoca os seus membros para participarem da **12ª Reunião Ordinária** deste Conselho, que se realizará no dia **12 de Dezembro de 2023, às 14:00 horas**, de forma presencial, na sede da **Secretaria de Educação**.

**Aberta a toda Comunidade!!!**

**PAUTA:**

- Leitura, discussão e aprovação de “Edital de chamamento de público para projetos de OSCs por meio de financiamento do FMCDA”;
- Comitê Acolhimento Institucional, atualização (on line e presencial);
- Capacitação Conselho Tutelar;
- Informes;
- Palavra Aberta;

Ilha Solteira, 08 de Dezembro de 2023.

**JULIANA LACERDA FERREIRA**  
 Presidente do CMDCA

AVENIDA CONTINENTAL, nº 175 – Fone: (18) 3742-3555 - CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP  
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
 Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”

**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**  
 DIA: 12/12/2023 HORÁRIO:14h00 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

**LISTA DE PRESENCIA – Gestão 2022/2024**

TITULAR	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Márcia Raquel Venturini Baggio	Secretaria de Saúde		Soraya Sietto	
Fabiolla Liberti Guedes	Secretaria M Educação		Magda Antonia Milanezi	
Juliana Lacerda Ferreira	Guarda Municipal		Francisco Antonio da Silva Guarda Municipal	
Elias Lopes Vieira	Assistência Social		Maressa Garcia Urbano	
Marcos Roberto Magnani	Diretoria Esporte		Algenita P. Pardino – D. Cultura	
Rita de Cássia Dias dos Santos	PIB – Primeira Igreja Batista		Indalécio Adriano Lima	
Rosimeire Hakime Troilo	Igreja Fonte da Vida		Maria Célia dos Santos	
Maria Cristina Z. Urbano	APAE		Edinei Rodrigues Nogueira	
Nathália Caroline Basilio da Silva	Legião Mirim		Régis Ricardo dos Santos	
Elmana Silva dos Santos	ACAFISA		Leandro Alves Ribeiro dos Santos	

Avenida Continental, nº 175 – Fone: (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA